



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu

PORTARIA Nº 008/2025

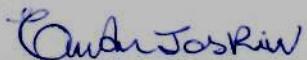
A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuaria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte do Servidor **LUIZ CARLOS CAETANO MARQUES**, matrícula 643072, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Cantu (Pr), falecido em 19/11/2025, à dependente Companheira **IZONETE CANDIDO PEREIRA**, com fundamento no Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal e Arts. 26, 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal nº 137/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 2.248,98 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 19 de novembro de 2025 (data do óbito).

Nova Cantu (Pr), 15 de dezembro de 2025.


ELEANI M. DE ANDRADE JASKIW
Diretora Presidente


ELIANE FERRARETO DA SILVA
Diretor de Previdência e Atuária